



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Projeto de Lei nº 6/2026

RELATÓRIO

Submete-se à análise destas Comissões o Projeto de Lei nº 6/2026, de autoria do Vereador Ênio Ronchi Junior, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pedal Amigos de Luiz Alves, entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 65.165.287/0001-55, com sede no Município de Luiz Alves/SC.

O projeto estabelece que a entidade tem por finalidade promover atividades esportivas, sociais e comunitárias relacionadas ao ciclismo, incentivando hábitos saudáveis, mobilidade sustentável, integração social e a realização de eventos esportivos e recreativos.

Registra-se que, em razão de o autor da proposição, Vereador Ênio Ronchi Junior, integrar a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, houve a necessidade de designação de relator substituto para análise da matéria no âmbito da referida Comissão. Assim, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Vereador Jorge Soares da Silva Winter, designou o Vereador Felipe Brás Luciani como relator da matéria, para fins de apreciação e emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisar os aspectos relativos à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria tratada no projeto insere-se no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo plenamente legítima a atuação do Poder Legislativo municipal para reconhecer, por meio de lei, entidades de utilidade pública que desempenhem atividades de relevante interesse social.

No caso concreto, o projeto tem por objeto declarar de utilidade pública municipal a Associação Pedal Amigos de Luiz Alves, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



voltadas à promoção do esporte, à integração social e à realização de eventos esportivos e comunitários ligados ao ciclismo.

Do ponto de vista formal, não se verifica vício de iniciativa ou incompatibilidade com normas constitucionais ou legais. A proposição limita-se ao reconhecimento institucional da entidade, sem gerar criação de cargos, despesas obrigatórias ou interferência indevida em competências administrativas do Poder Executivo.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara e objetiva, definindo a entidade beneficiada, suas finalidades e as condições para manutenção do reconhecimento de utilidade pública, incluindo a obrigação de manter seus registros atualizados e apresentar relatórios de atividades quando solicitado pelo Poder Público.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a proposição revela mérito relevante, uma vez que incentiva e valoriza iniciativas da sociedade civil voltadas à promoção do esporte, da saúde e da convivência comunitária.

O ciclismo, além de constituir importante prática esportiva e de lazer, também contribui para a promoção de hábitos saudáveis, para o fortalecimento da mobilidade sustentável e para a integração social da comunidade. Conforme destacado na justificativa do projeto, a associação promove eventos esportivos e comunitários que fortalecem o esporte local, incentivam a participação da população e contribuem para a movimentação da economia e do turismo no Município.

Assim, a declaração de utilidade pública municipal constitui importante instrumento de reconhecimento institucional e de estímulo às atividades desenvolvidas pela entidade, alinhando-se ao interesse público e ao incentivo à prática esportiva e comunitária.

VOTO

Diante do exposto, no âmbito de suas competências regimentais, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e a Comissão de Educação, Cultura e Esporte manifestam-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 6/2026.

Sala das Comissões, 16 de março de 2026.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Presidente

Jorge Soares da Silva Winter

Relator

Ênio Ronchi Junior

Membro

Felipe Brás Luciani

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Presidente

Susana Müller Campigotto

Relator

Robson Michel Rech

Membro

João Sidnei da Silva

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>